



IPRECOMGO

Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Com. Gomes

CNPJ: 04.142.127/0001-04 – Autarquia criada pela Lei Municipal nº 922 de 29 de novembro de 1999

PORTARIA Nº 001/2015

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
DE COMENDADOR GOMES-IPRECOMGO**

Certifico para os fins de comprovação que este(a) 00275215 foi publicado(a) no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal de Comendador Gomes no período de 02/02/15 a 03/03/15. O referido é verdade e dou fé.

Ass: [assinatura]

RG/Matrícula: MG 1234 1072 - 319

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Comendador Gomes - IPRECOMGO, nas atribuições que lhe confere o Art. 8º, incisos V, VI e VIII da Lei Complementar nº 03 de 23 de dezembro de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial do professor, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 122 e 123 da Lei Complementar nº 03 de 23 de dezembro de 2005 c/c o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora, Sra. **RITA LAUDELINA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 585.608.906-53, matrícula 63, no cargo efetivo de PM-PEB I - Professor, Nível I, Grau E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo, Meio Ambiente e Lazer, a partir de 01 de fevereiro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comendador Gomes/MG, 02 de fevereiro de 2015

Patrício Ferreira Martins
Presidente do IPRECOMGO